



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 564, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a revogação de Decreto Municipal.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato resolve *Decretar*:-

Art. 1º- Ficam revogadas, a partir desta data, todas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 466, de 04 de março de 2008, não mais sendo possível a redução de jornada de trabalho na forma e termos tratada naquele dispositivo legal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 04 de janeiro de 2011.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal na data supra.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal